



Câmara Municipal de Valongo

Edital

N.º 118/2019

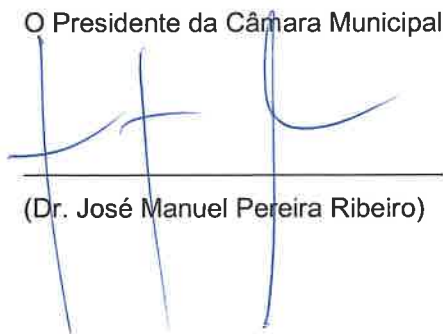
Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valongo, em reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2019, tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

1- Deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para que esta reconheça que o deferimento da suspensão da execução, mediante a requerida suspensão de eficácia da deliberação de 18.02.2019 da Câmara Municipal, e da deliberação de 21.02.2019 da Assembleia Municipal, que aprovam a suspensão provisória dos efeitos do art.º 44.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, é gravemente prejudicial para o interesse público;

2- Deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para que esta reconheça que o diferimento da execução, mediante a requerida suspensão de eficácia da deliberação tomada em 14.02.2019 da Câmara Municipal, e da deliberação de 21.02.2019 da Assembleia Municipal, que aprovam a decisão final de exercer o direito de resgate das Concessões de Estacionamento de Duração Limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde, bem como dos atos de execução dessas deliberações, é gravemente prejudicial para o interesse público.

Valongo e Paços do Concelho, aos 11 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)